



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 18 a 25/08/2006.

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2447

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 37.500,00, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>13.01</b>	<i>Departamento de Produção Vegetal, Agricultura e Abastecimento</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1763 20.606.2001.1.793</b>	<i>Organização Agrícola e Assistência Técnica</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>13.01</b>	<i>Departamento de Produção Vegetal, Agricultura e Abastecimento</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1000 20.606.2001.1.794</b>	<i>Organização Agrícola e Assistência Técnica - Contrapartida</i>

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>13.01</b>	<i>Departamento de Produção Vegetal, Agricultura e Abastecimento</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1763 20.606.2001.1.793</b>	<i>Organização Agrícola e Assistência Técnica</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<b>4490.5200</b>	<i>Equipamento e Material Permanente</i>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>13.01</b>	<i>Departamento de Produção Vegetal, Agricultura e Abastecimento</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1000 20.606.2001.1.794</b>	<i>Organização Agrícola e Assistência Técnica - Contrapartida</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<b>4490.5200</b>	<i>Equipamento e Material Permanente</i>	<b>R\$ 7.500,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento do recurso do convênio e do cancelamento parcial da seguinte dotação:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>04.04</b>	<i>Departamento de Patrimônio</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1000 04.122.0402.1.027</b>	<i>Diag. Legal dos Bens Móveis e Imóveis</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<b>4490.5200</b>	<i>Equipamento e Material Permanente</i>



# **Prefeitura Municipal de Irati**

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de agosto de 2006.

  
**Sergio Luiz Stoklos**  
**Prefeito Municipal**